



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Martivone da Costa		
EMENTA: Autoriza Maria Martivone da Costa a exercer a função diretiva temporária, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Lenilda de Sousa Santos, no município de Morrinhos, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13263470-8	PARECER N° 0877/2013	APROVADO EM: 24.06.2013

I – RELATÓRIO

Maria Martivone da Costa, portadora do RG 2001010431178 e CPF 382.509.933-49, mediante o processo nº 13263470-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Lenilda de Sousa Santos, no município de Morrinhos.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 78/2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 3ª CREDE/Acaraú;

VI – confirmação de que a mesma está em fase de conclusão do Curso de Formação de Executivos Escolares para a Educação Básica–CEFEB, polo Cruz/Morrinhos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0877/2013

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Maria Martivone da Costa para exercer a função diretiva temporária, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Lenilda de Sousa Santos, no município de Morrinhos, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE